



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 07/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços técnicos especializados e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar "serviços técnicos especializados" para a realização de "auditoria e peritagem" dos atos da Administração Municipal - gestão 1993/1996.

ART. 2º. Para que ocorra a contratação referida no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo licitatório, de conformidade com o artigo 13, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666 (Lei de Licitações e Contratos).

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 1997.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal